

## TABELA III

**Serviços não previstos nas tabelas anteriores ou implicando deslocações**

	Pontos
1 — Custo horário da mão-de-obra especializada:	
1.1 — Investigadores .....	850
1.2 — Técnicos superiores .....	650
1.3 — Técnicos .....	500
1.4 — Técnico-profissionais e outros .....	350
2 — Deslocações:	
2.1 — Lisboa e zona suburbana (raio de 50 km) .....	500
2.2 — Distâncias superiores (por quilómetro percorrido) ....	8

A estes custos acrescem os valores da mão-de-obra durante a deslocação e das ajudas de custo segundo a tabela oficial em vigor.

**MINISTÉRIO DA CULTURA****Biblioteca Nacional**

**Despacho (extracto) n.º 14 642/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Junho de 2005 do director da Biblioteca Nacional: Maria Isabel Antunes Sequeira, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional — nomeada definitivamente, mediante aprovação em concurso, assistente administrativa principal, do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar anterior à data da aceitação do novo lugar.

9 de Junho de 2005. — Pelo Director de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Repartição, *Ana Silva*.

**SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Despacho n.º 14 643/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 21 de Junho de 2005:

Maria Alice Antunes Gaspar Nunes Lavrador, servente de nomeação definitiva do quadro de pessoal do Supremo Tribunal de Justiça — autorizada a sua reclassificação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar (escala 5, índice 170), em lugar vago do quadro.

21 de Junho de 2005. — O Administrador, *Ricardo Campos Cunha*.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO**

**Anúncio n.º 101/2005 (2.ª série).** — A Dr.ª Ana Cristina Gomes Marques Goinhas Patrocínio, juiz de direito, faz saber que, nos autos de providência cautelar, registados sob o n.º 898/05.6BEPRT, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, 2.º Juízo, 1.ª Unidade Orgânica, em que é requerente Carla Alexandra Figueiredo de Albuquerque Alves e requerido o Ministério da Educação, são contra-interessados os opositores do grupo inglês e alemão com o código 22, constantes da lista definitiva de ordenação, do concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, regulado pelo Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, citados para deduzir oposição, querendo, no prazo de 10 dias, nos autos acima indicados, cuja intervenção poderá ser requerida até à conclusão dos autos ao juiz ou relator para decisão, nos termos do artigo 117.º, n.ºs 1, 4 e 6, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste em que seja declarada suspensa a eficácia do despacho do Secretário de Estado da Administração Educativa de 28 de Fevereiro de 2005, que negou provimento ao recurso hierárquico interposto pela requerente da decisão proferida no âmbito da reclamação apresentada relativa à lista de antiguidade do pessoal docente, 2.º e 3.º ciclos, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 11 de Setembro de 2004, cujos fundamentos constam do requerimento.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

15 de Junho de 2005. — A Juíza, *Ana Cristina Patrocínio*. — O Oficial de Justiça, *Ricardina Pereira*.

**UNIVERSIDADE ABERTA**

**Despacho (extracto) n.º 14 644/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 20 de Junho de 2005:

Doutor José Joaquim Marques de Almeida, professor-coordenador do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra — autorizado a prestar serviço docente, em regime de acumulação (seis horas semanais), na Universidade Aberta, para o ano lectivo de 2004-2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Junho de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinatte Pontes*.

**UNIVERSIDADE DOS AÇORES**

**Despacho n.º 14 645/2005 (2.ª série).** — Por despacho da administradora da Universidade dos Açores de 3 de Junho de 2005:

Lisandra Raquel Vieira Ferraz Monteiro — autorizada a renovação do contrato de bolsa de investigação, com o montante mensal de € 900, pelo período de seis meses, a partir de 3 de Julho de 2005, pelo projecto «Proid 098».

15 de Junho de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

**Despacho n.º 14 646/2005 (2.ª série).** — Por despacho da administradora da Universidade dos Açores de 3 de Junho de 2005:

Alexandra Pimental Ormonde — autorizada a renovação do contrato de bolsa de investigação, com o montante mensal de € 900, pelo período de seis meses, a partir de 3 de Julho de 2005, pelo projecto «Proid 098».

15 de Junho de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

**Serviços de Acção Social**

**Aviso n.º 6438/2005 (2.ª série).** — 1 — Está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para a celebração de um contrato de trabalho a termo para a categoria equiparada à de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior na área de serviço social. 2 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, sobre a existência de pessoal disponível, que informou não haver pessoal nas condições requeridas.

3 — O contrato será celebrado nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, reger-se-á pela lei geral sobre contratos de trabalho a termo, não conferindo em caso algum ao trabalhador a qualidade de agente, e terá a duração de um ano, podendo ser renovado por períodos de igual duração, não excedendo três anos, de acordo com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

4 — O local de trabalho situa-se na sede dos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores (SASUA), na Rua do Doutor Victorino Nemésio, 24, 9500-348 Ponta Delgada.

5 — Vencimento — corresponde à remuneração da categoria de técnico superior de 2.ª classe, e as condições de trabalho de acordo com a tabela de vencimentos do sistema retributivo da função pública.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Licenciatura em Serviço Social.

6.1.1 — Os candidatos devem possuir experiência no exercício de funções na área de serviço social em instituições do ensino superior;

6.1.2 — Ter conhecimentos e experiência na análise de processos de candidatura a benefícios sociais.

7 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

7.1 — Avaliação curricular, de carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior